

Cláusula Terceira

Reajuste Salarial

Proposta: IPCA

Cláusula Sétima

Auxílio alimentação

Proposta: 13,67%

Retirar o parágrafo quinto da cláusula sétima

Cláusula Oitava

Auxílio refeição

Proposta: 13,67%

O valor poderá ser reajustado de acordo com o percentual de majoração imposto pelo restaurante.

Retirar o parágrafo quarto da cláusula oitava

Cláusula Nona

Auxílio Transporte

Proposta: Retirar a cláusula

O Venturus implantou programa próprio, abarcando modalidades de trabalho diversas, não havendo mais interessados na utilização de transporte fretado.

Cláusula Décima

Assistência Médica

Proposta: Retirar o parágrafo único, porque estas questões relativas ao plano de saúde já são tratadas pela corretora Sra. Marli e pelo comitê de saúde mental.

Cláusula Décima Primeira

Auxílio Doença

Proposta:

Retirar a frase: Para melhor operacionalização dos pagamentos o Venturus continuará pagando o valor nominal ao trabalhador e descontará o valor recebido do INSS quando do pagamento.

Inserir a frase: O trabalhador deverá informar ao Venturus, mediante apresentação de documentos oficiais, os valores pagos pelo INSS, o que deverá ser feito no prazo de 48 horas a partir do recebimento do benefício.

Cláusula Décima Terceira

Auxílio Creche

Proposta: meio salário mínimo, por 24 meses, para trabalhadores e trabalhadoras do Venturus, a partir do nascimento do filho.

O benefício passa a valer para os filhos nascidos a partir de 01 de novembro de 2021

Se o casal trabalhar no Venturus, apenas um deles deverá ser indicado para recebimento do benefício.

Haverá regra de transição para as trabalhadoras que iniciaram o recebimento de acordo com as regras anteriores

Os trabalhadores que têm filhos com idade até 2 anos serão abarcados pelo benefício e receberão unicamente pelo período que abrange o início da vigência do benefício até a criança completar 2 anos.

Cláusula Vigésima

Teletrabalho

Proposta: Retirar a cláusula, uma vez que o Venturus já implantou programa próprio.

Cláusula Vigésima Primeira

Compensação Anual

Proposta: Retirar o parágrafo único.

As pontes de feriados de 2022 serão compensadas conforme tabela inclusa.

Cláusula Trigésima

Licença Paternidade

Proposta: manter a cláusula - 5 dias por determinação legal e 15 dias por concessão do Venturus

Cláusula Trigésima Oitava

Cadastro de Trabalhadores

Proposta: Retirar a exigência em razão de impedimento constante da LGPD

Tabela para compensação anual

2022 / MÊS	DIA	TIPO	COMEMORAÇÃO	CAMPINAS
JANEIRO	01 - SÁBADO	NACIONAL	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	
FEVEREIRO	28 - SEGUNDA	VNT	CARNAVAL (Compensação)	
MARÇO	01 - TERÇA	VNT	CARNAVAL (Compensação)	
	02 - QUARTA	VNT	CARNAVAL (Compensação)	
ABRIL	15 - SEXTA	MUNICIPAL	PAIXÃO DE CRISTO	
	21 - QUINTA	NACIONAL	TIRADENTES	
	22 - SEXTA	VNT	COMPENSAÇÃO	
MAIO	01 - DOMINGO	NACIONAL	DIA DO TRABALHO	
JUNHO	16 - QUINTA	MUNICIPAL	CORPUS CHRISTI	
	17 - SEXTA	VNT	COMPENSAÇÃO	
JULHO	09 - SÁBADO	ESTADUAL	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	
AGOSTO	SEM FERIADOS			
SETEMBRO	07 - QUARTA	NACIONAL	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	
OUTUBRO	12 - QUARTA	NACIONAL	N. SRA. APARECIDA	
NOVEMBRO	02 - QUARTA	NACIONAL	FINADOS	
	14 - SEGUNDA	VNT	COMPENSAÇÃO	
	15 - TERÇA	NACIONAL	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	
	20 - DOMINGO	MUNICIPAL	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	
DEZEMBRO	08 - QUINTA	MUNICIPAL	PADROEIRA DA CIDADE	
	09 - SEXTA	VNT	COMPENSAÇÃO	
	25 - DOMINGO	NACIONAL	NATAL	
	26 - SEGUNDA	VNT	COMPENSAÇÃO	
	27 - TERÇA	VNT	COMPENSAÇÃO	
	28 - QUARTA	VNT	COMPENSAÇÃO	
	29 - QUINTA	VNT	COMPENSAÇÃO	
	30 - SEXTA	VNT	COMPENSAÇÃO	
Legenda:			DIAS A COMPENSAR	12
FERIADO			MINUTOS A COMPENSAR	5.760,00
COMPENSADO			DIAS ÚTEIS	240
			DIAS ÚTEIS PARA COMPENSAÇÃO	240
			MINUTOS / DIA A COMPENSAR	24,00
			SÁBADOS / DOMINGOS / FERIADOS	124